



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 / 2025**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 36/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE O REAJUSTE DOS PREÇOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 36/2023, de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, firmado com a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.066/0001-82, consoante disposto nos autos no Processo Administrativo SEI nº 0009955-98.2023.6.07.8100, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 36/2023, mediante o **reajuste** dos preços dos insumos (uniformes e EPIs), com base na variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulada nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de **agosto de 2025, com efeitos a partir de 21.08.2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com fulcro no art. 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 65, §8º, todos da Lei nº 8.666/1993; nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal; e nos termos da Cláusula Dez, ficam reajustados os preços dos insumos (uniformes e EPIs) do Contrato nº 36/2023, em razão da variação do IPCA/IBGE acumulada nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de **agosto de 2025, no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento).**

2.2. Em decorrência do reajuste previsto no subitem 2.1., **a partir de 21.08.2025**, o valor anual estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 3.092.575,80 (três milhões, noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Posto Serviço	Quantidade	Valor por Posto	Valor mensal	Valor anual
1	Agente de Portaria	9	R\$4.938,34	R\$44.445,06	R\$533.340,72
2	Aux. Encarregado	1	R\$6.116,72	R\$6.116,72	R\$73.400,64
3	Aux. Administrativo	8	R\$4.742,88	R\$37.943,04	R\$455.316,48
4	Auxiliar de Ouvidoria	2	R\$4.742,88	R\$9.485,76	R\$113.829,12
5	Aux. Saúde Bucal	1	R\$5.197,88	R\$5.197,88	R\$62.374,56
6	Almoxarife	1	R\$6.090,64	R\$6.090,64	R\$73.087,68
7	Assistente Administrativo	10	R\$5.761,56	R\$57.615,60	R\$691.387,20
8	Carregador	4	R\$4.655,52	R\$18.622,08	R\$223.464,96
9	Copeira	2	R\$4.640,68	R\$9.281,36	R\$111.376,32
10	Encarregado Geral	1	R\$8.993,71	R\$8.993,71	R\$107.924,52
11	Garçom	3	R\$6.116,72	R\$18.350,16	R\$220.201,92
12	Recepcionista	4	R\$6.116,72	R\$24.466,88	R\$293.602,56
13	Técnico Arquivo	1	R\$5.386,14	R\$5.386,14	R\$64.633,68
14	Técnico Biblioteca	1	R\$5.719,62	R\$5.719,62	R\$68.635,44
Valor Total		48		R\$257.714,65	R\$3.092.575,80

2.3. O **reajuste** que ora se firma encontra-se representado em Planilha (1893968), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de reforço da garantia, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor atualizado do Contrato nº 36/2023, conforme Cláusula Quarta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Aditivo correrá às expensas do orçamento de 2025 e seguintes, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Distrito Federal, na natureza de despesa e dotação detalhada no quadro abaixo:

Natureza de Despesa	Subitem
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	05. Copa e Cozinha

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora apostilado e que por este Termo e pelos aditamentos anteriores não foram modificadas.

Desembargador JAIR SOARES

Presidente do TRE-DF

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 30/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905336** e o código CRC **C36337EF**.